



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO PRESENTE BLUEFIT

1. Do Cartão Presente: O presente Regulamento ("Regulamento") estabelece as regras para aquisição e utilização do Cartão Presente Bluefit ("Cartão Presente"), oferecido pela BLUEFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1327, conjuntos 61 e 62, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.465/0001-43 ("Bluefit"), comercializado por meio do site oficial da Bluefit e de empresas parceiras autorizadas.

1.1. Para fins deste Regulamento, considera-se "Adquirente" a pessoa que adquire o Cartão Presente e "Beneficiário" a pessoa que o utiliza para ativação da modalidade adquirida.

2. Das Modalidades e Valores: O Cartão Presente é de uso único e dá direito à contratação do plano Premium pelo período correspondente à modalidade adquirida, exclusivamente nas unidades Bluefit participantes relacionadas no Anexo I deste Regulamento ("Unidades Participantes").

2.1. Na data de publicação deste Regulamento, estão disponíveis as seguintes modalidades e valores:

Modalidade	Valor
Diária	R\$ 49,90
1 mês	R\$ 99,90
3 meses	R\$ 299,90
6 meses	R\$ 499,90

2.2. A modalidade e o valor aplicáveis serão aqueles informados ao Adquirente no momento da compra do Cartão Presente.

2.3. A Bluefit poderá alterar os preços para novas aquisições. Eventuais alterações posteriores não modificarão a modalidade ou o período correspondente ao Cartão Presente já adquirido.

3. Da Forma de Utilização: O Cartão Presente deverá ser resgatado integralmente em uma única ativação, não sendo permitida sua utilização parcial, sua conversão em crédito ou sua utilização para abatimento ou compensação de valores de contratos já existentes.

3.1. Após o resgate, o Cartão Presente será considerado utilizado e não poderá ser novamente resgatado.

3.2. O período correspondente à modalidade adquirida terá início na data de ativação do Cartão Presente pelo Beneficiário.

3.3. Será permitida a utilização de apenas 1 (um) Cartão Presente por CPF.

4. Da Validade: O Cartão Presente poderá ser resgatado no prazo de 6 (seis) meses contados da data de sua emissão.

4.1. O prazo de validade deverá ser informado ao Adquirente no momento da compra e constará do respectivo Cartão Presente.

5. Das Restrições de Uso: O Cartão Presente não poderá ser utilizado para a contratação de novo plano enquanto houver plano Bluefit ativo vinculado ao Beneficiário, nem para abatimento, compensação, prorrogação ou pagamento de contrato já existente.

6. Das Unidades Participantes: O Cartão Presente poderá ser utilizado exclusivamente nas Unidades Participantes relacionadas no Anexo I deste Regulamento.



6.1. Serão preservadas as condições aplicáveis ao Cartão Presente já adquirido. Caso, antes do resgate, determinada Unidade Participante encerre definitivamente suas atividades ou deixe de admitir o resgate do Cartão Presente, o Beneficiário deverá entrar em contato com a Bluefit pelo canal de atendimento para orientação quanto às alternativas disponíveis, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

7. Das Condições de Resgate: O resgate do Cartão Presente deverá observar o procedimento operacional informado pela Bluefit, bem como a modalidade adquirida, o prazo de validade e as demais condições previstas neste Regulamento, sem alteração das condições contratadas pelo Adquirente.

8. Do Direito de Arrependimento: Nas aquisições realizadas fora do estabelecimento comercial, inclusive por meio eletrônico, será assegurado ao Adquirente o direito de arrependimento nos casos e prazos previstos na legislação aplicável.

9. Dos Dados Pessoais: A Bluefit poderá tratar os dados pessoais necessários à aquisição, identificação do Beneficiário, ativação e utilização do Cartão Presente, observada a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10. Disposições Gerais: A utilização do Cartão Presente implica ciência e aceitação das condições previstas neste Regulamento, que deverá estar disponível ao Adquirente previamente à conclusão da compra.

10.1. Dúvidas, solicitações ou controvérsias relacionadas ao Cartão Presente poderão ser encaminhadas à Bluefit por meio do canal www.bluefit.com.br/atendimento, sem prejuízo dos direitos assegurados ao consumidor pela legislação aplicável.

10.2. A Bluefit poderá alterar, suspender ou encerrar a comercialização do Cartão Presente, por motivos operacionais, comerciais, legais ou de força maior, desde que sejam preservadas as condições aplicáveis aos Cartões Presente já adquiridos.

10.3. Este Regulamento estará disponível para consulta no site oficial da Bluefit: www.bluefit.com.br/contratos.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

CARIJÓS
FERNANDO PRESTES
MARECHAL
SÃO VICENTE
VERBO DIVINO
JOINVILLE
PALLADIUM
VILA OLÍMPIA
SANTOS 1
FREI CANECA
BATEL
MUELLER
CENTRO 1
PONTA GROSSA
PORTÃO
BROOKLIN
HELIO PELLEGRINO (VILA NOVA
CONCEIÇÃO)
CENTRO 2
MOOCA 1
SANTOS 2
ASA NORTE
SAO CAETANO
SANTOS 3
MARIA ANTONIA
ANÁLIA FRANCO
LEOPOLDINA
GAMA
FLAMENGO (PAISSANDU)
SAENS PENA
ÁGUAS CLARAS
ALTO BUENO - T4
VILA DAS MERCES
FREGUESIA DO O
SAUDE
VICENTE PIRES
LAGO (CLUBE DE ENGENHARIA)
NILOPOLIS
GRAÇA
ESTAÇÃO DA MODA
PORTAL SHOPPING - ALPHA
ASA NORTE 516
TAMBORÉ

GRANJA VIANA
CEILANDIA
JOCKEY PLAZA
TAGUATINGA
PORTAL DO MORUMBI
PINHEIROS
SUDOESTE
DOURADOS
RIBEIRAO PRETO
JARDIM BOTÂNICO
GUARUJÁ
EPTG
ANÁPOLIS
RIACHO FUNDO
ALFREDO PUJOL
VALPARAISO
AFONSO PENA
AV. RIO VERDE
PERDIZES
ANDALÓ
SANTA MARIA
MAURILIO BIAGI
GUARÁ
VARANDA
UBERLÂNDIA
ALDEOTA
PALMAS SUL
AV. 85
PARANOÁ
REPÚBLICA DO LIBANO
SAO FRANCISCO
AGUAS CLARAS 2
JARDIM GOIÁS
SETOR COIMBRA
AV. MATO GROSSO
ALTO DA GLÓRIA
PRAÇA DO SOL
APOGEO
TAGUATINGA SUL
502 SUL
CAMINHO DAS ÁRVORES
VICENTE PIRES 2

PALMAS CENTRO
513 SUL
AV MILAO
CAMPO GRANDE CENTRO
OSASCO
FERNANDO CORRÊA
SHOPPING IPORANGA
AV 9 DE JULHO
CAMPOLIM 1
AV. MOREIRA CESAR
PARK SUL
ÁGUAS CLARAS III
SAMAMBAIA
AV. UNIVERSITÁRIA
VILLAGE
PALMARES
CIDADE RIO VERDE
RECREIO
SINOP
BOTUCATU
ITU
VILA GALVÃO
SAVASSI MALL
SUMARÉ
EMÍLIO RIBAS
ESTRADA DA FLORESTA
AV CPA
GURUPI
VÁRZEA GRANDE
JUIZ DE FORA - SÃO MATEUS
CATALÃO
AV NOEL NUTELS
AV DARCY VARGAS
TAMBORES
CANTO DO FORTE
SANTA ROSA
UBERABA CENTRO
PRESIDENTE PRUDENTE
AM-AV EPHIGENIO SALLES
AM-ADRIANOPOLIS
SP-CAMPOS ELISEOS
MS-VILAS BOAS
SP-GRANJA VIANA 2
MG-MORADA DA COLINA
SP-ITAPETININGA CENTRO

DF-EPTG 2
SP-BRAGANÇA
SP-ACLIÇÃO
SP-FRANCA
MG-SANTA MÔNICA
SP-JARDIM CLARET
GO-NOVO HORIZONTE
RO-PEDRINHAS
MG-IPATINGA CENTRO
SP-JARDIM YOLANDA
SP-ALPHAVILLE
SP-SUZANO CENTRO
SP-BELA VISTA
SP-AV. CARAMURU
SP-JACAREÍ CENTRO
MT-ALVORADA
MT-AV. SÃO JOÃO
GO-APARECIDA SHOPPING
PR-ARAPONGAS
SP-VILA SEDENHO
GO-SENADOR CANEDO
SP-CONSOLAÇÃO
BA-HORTO FLORESTAL
MG-JUIZ DE FORA CENTRO
MT-SORRISO
GO-SETOR LESTE
MS-JULIO DE CASTILHO
MT-JARDIM ITALIA
SP-INDAIATUBA CENTRO
GO-AV T-63
SP-FRANCA ESTAÇÃO
PR-FOZ DO IGUAÇU
SP-MORUMBI SJC
AC-DIAS MARTINS
MT-RONDONÓPOLIS
DF-GILBERTO SALOMAO
SP-CHACARA KLabin
MG-TERRAÇO BURITIS
SP-VITAL BRASIL
SP-CURSINO
RS-JOÃO WALLIG
SP-CAMPOLIM 2
BA-CABULA
SP-PEDROSO DE MORAES
RJ-RECREIO ILHA PURA